SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Farquar com Av. 7 de setembro, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM**, neste ato representado pelo Sr. Procurador Geral Adjunto do Município, Sr. **SALATIEL LEMOS VALVERDE**, brasileiro, servidor público, portador da CI-RG nº 452.755 SSP/RO, inscrito no CPF nº 421.618.272-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guianases, nº 1238, CEP nº 01.205-001, Campos Elíseos – São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PGM/2020,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/PGM/2020** por **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de março de 2022**.

2.1.2 O endosso dos seguintes veículos:

VEÍCULOS ANTIGOS (SUPRIMIDOS)	VALOR
L200 OUTDOOR 2.5 MT 141CV HPE, MITSUBISH, PLACA NCW 5213, ANO 2011/2011 CHASSI: 93XPNK740BCB76385 - TOMBAMENTO:128255	R$ 2.510,63
CELTA SPIRIT 1.0 FLEX 4P, CHEVROLET, PLACA NKW 7946, ANO 2009/2009, CHASSI: 9BGRX4810AG192247 - TOMBAMENTO:117042	R$ 1.342,03
CG 125 TITAN, HONDA, PLACA: NDH 0657, ANO: 2010/2010, CHASSI: 9C2JC4140AR001657	R$ 829,34
VEÍCULO NOVO (ACRESCIDO)	
ETIOS SD X VSC MT, TOYOTA, PLACA QTD 4J58, ANO 2020/2020, CHASSI: 9BRB29BT3L2261199, TOMBAMENTO: 233347	R$ 2.104,81

2.1.2.1. O valor do contrato passará de **R$ 14.484,00** (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para **R$ 12.630,77** (doze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Procuradoria Geral do Município/PGM, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 04.122.00072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: 15.00 – Recurso não vinculados, conforme **nota de empenho nº 1026**, no valor de **R$ 12.630,77 (doze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), fls. 622.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 004/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Porto Velho, RO, 10 de março de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Assinado digitalmente por SALATIEL LEMOS VALVERDE
CN=CHER, OID.2.16.76.1.3.1=[illegible], OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=VALID, OU=29035187000108, CN=SALATIEL LEMOS VALVERDE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-03-10 10:19:58
Foxit Reader Versão: 9.2.0

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

ROBERTO DE SOUZA DIAS
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Maria Aparecida Reis da Silva
CPF Nº 614.263.692.04
RG Nº 605.035 SSP|RO

NOME: Mateus Machado de Oliveira
CPF Nº 198.993.067-65
RG Nº 1120754